



EDITAL

Joaquim António Dias Tavares, Presidente da Assembleia de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo, concelho de Vila Nova de Gaia. -----

De acordo com as competências que me confere a Lei (Lei 169/99 de 18 de Setembro; Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro e Lei 75/2013 de 12 de Setembro) e de acordo com a alínea a) do nº 1 do artº 20º do Regimento da Assembleia de Freguesia, convoco V. Exa. para a sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia, a realizar no próximo dia 9 de Dezembro (sexta-feira), pelas 21H00 no edifício da Junta de Freguesia em Seixezelo, sito na Rua da Igreja, 634 em Seixezelo.-----

Ordem de Trabalhos

- 1. Leitura, discussão e votação da ata de 16 de Setembro de 2016**
- 2. Período Antes da Ordem do dia**
 - 2.1 Período de Intervenção do Público**
 - 2.2 Período Antes da Ordem do Dia**
- 3. Período da Ordem do Dia**
 - 3.1 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Federação das Coletividades de Gaia.**
 - 3.2 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Clínica da Venda Nova.**
 - 3.3 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Clínica Dentária Dr(s) Germano e Manuel Rocha, Lda.**
 - 3.4 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Clínica Dentária do Padrão.**
 - 3.5 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Clínica Central dos Carvalhos.**
 - 3.6 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e a Clínica Dentária Dental GN.**
 - 3.7 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Agrupamento de Escolas de Carvalhos.**



3.8 Ratificação do protocolo celebrado entre a Junta de Freguesia de Pedroso e Seixezelo e o Clube de Hóquei dos Carvalhos.

3.9 Apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia para participação da Junta na constituição, em associação com outras instituições da freguesia, de uma Cooperativa ou Cooperativa de Interesse Público de âmbito de Freguesia.

3.10 Apreciação e votação da proposta de Opções do Plano e Orçamento para o ano de 2017, conforme legislação em vigor, que inclui, também, o seguinte:

3.10.1 Mapa de Pessoal para o ano de 2017 (cf. Legislação em vigor).

3.10.2 Ratificação da aceitação da prática de atos de competência da Câmara Municipal a delegar na Junta de Freguesia (cf. Legislação em vigor).

3.10.3 Autorizar para, no âmbito das suas atribuições, a União de Freguesias estabelecer formas de cooperação com entidades públicas ou privadas (cf. Legislação em vigor).

3.10.4 Autorizar para, no âmbito das suas atribuições, a Junta de Freguesia celebrar protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas, que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

3.11 Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta (conforme legislação em vigor), acerca da atividade da Junta de Freguesia e da situação financeira da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Pedroso e Seixezelo.

O Presidente da Assembleia de Freguesia

Dr. Joaquim António Dias Tavares)

